



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC: 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.297, DE 12 DE JUNHO DE 1.995.

Dispõe sobre a criação de empregos de natureza permanente, a serem preenchidos por concurso público, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

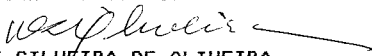
ARTIGO 1º - Ficam criados, os empregos de natureza permanente, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, abaixo relacionados, que farão parte integrante do Anexo 1, da Lei Municipal nº 1.292, de 10 de março de 1.995:

QUANT.	D E N O M I N A Ç Ã O	PADRÃO	REQUISITOS
01	Médico Veterinário	15-A	Curso superior completo, habilitação em medicina veterinária e competente registro no C.R.M.V.
01	Zootecnista	15-A	Curso superior completo em zootecnia e competente registro no conselho regional.

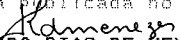
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e comunique-se.

Icém, 12 de junho de 1.995.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra e em seguida publicada no Jornal de Icém.


RICARDO DIAS DE MENEZES
Chefe da Seção de Comunicações Administrativas

O FUTURO AGORA